

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IX • Edição Nº 2.085 • Terça-Feira, 19 de Janeiro de 2021

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.469, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a reorganização dos membros da Unidade Executora do Programa do Fundo Financeiro de Desenvolvimento da Bacia do Prata - UEP/FONPLATA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 2.423, de 2 de outubro de 2014 e art. 5º do Decreto nº 1.575, de 29 de setembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam dispensados todos os membros da Unidade Executora do Programa do Fundo Financeiro de Desenvolvimento da Bacia do Prata - UEP/FONPLATA.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores como membros da Unidade Executora do Programa do Fundo Financeiro de Desenvolvimento da Bacia do Prata - UEP/FONPLATA:

- I - Cássio Augusto da Costa Marques, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável - Coordenador-Geral;
- II - Josiane de Oliveira Martins, Gerente - Gerente Administrativo e Financeiro;
- III - Tania Mofreita Bruno Szochalewicz Ribeiro Dantas, Superintendente de Planejamento Estratégico - Gerente de Engenharia;
- IV - Eduardo Pereira Raymundo, Gestor de Projetos de Desenvolvimento - Assistente Técnico-Socioambiental;

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Corumbá, 19 de janeiro de 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.470, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a transformação, sem aumento de despesa, de cargos de provimento em comissão na estrutura do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 82, VII da Lei Orgânica do Município c.c art. 22 Lei Complementar nº 89/2012,

CONSIDERANDO o interesse público e legalidade da transformação de cargos em comissão, desde que estas não resultem em aumento de despesa para a Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados, sem aumento de despesa, 2 (dois) cargos de Superintendente, DAG 02; 1 (um) cargo de Gerente, DAG 04; 1 (um) cargo de Assessor-Executivo II, DAG 03 e 1 (um) cargo de Assessor Governamental III, DAG 07 em 2 (dois) cargos de Coordenador, DAG 05; 2 (dois) cargos de Assessor Governamental I, DAG 05 e 4 (quatro) cargos de Assessor Governamental II, DAG 06 todos de provimento em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Corumbá, 19 de janeiro de 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Luiz Fernando Moreira
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Municipal de Relações de Políticas de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Estratégicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Especial de Política Institucional.....	Edson Panes de Oliveira Filho
Secretaria Especial de Gestão Pública.....	Alvaro Bernardo de Lima
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Heliney de Miranda Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Lúcio André Messias de Barros
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis

Edição Nº 2.085 • Terça-Feira, 19 de Janeiro de 2021



PORTARIA “P” Nº 103, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar ANTONIA EVA RODRIGUES PINTO, Auditor Fiscal da Receita Municipal - Categoria Especial, mat. 790, para responder pelo expediente da Auditoria Geral de Fazenda, nas ausências e impedimentos do titular da unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 18 de janeiro de 2021.

Corumbá, 19 de janeiro de 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 104, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar JOAO EUDES DE OLIVEIRA, Agente de Serviços Operacionais II- Mat. 8968, para exercer a função de confiança de Supervisor de Serviços III, símbolo FCA-4, na Secretaria Municipal de infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 4 de janeiro de 2021.

Corumbá, 19 de janeiro de 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 105, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar DIVINA RODRIGUES DA COSTA, Agente de Serviços Institucionais I- Mat. 4959, para exercer a função de confiança de Supervisor de Serviços III, símbolo FCA-4, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 4 de janeiro de 2021.

Corumbá, 19 de janeiro de 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 106, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JANE PATRÍCIA ROCHA DA SILVA SOUZA CAMPOS, mat. 3428, do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, conforme processo administrativo nº 27623/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 11 de Dezembro de 2020.

Corumbá, 19 de Janeiro de 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 107, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear KARINNE APARECIDA ANDRADE CARNEIRO para exercer

o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Nomear ALEXSANDRO DO CARMO SILVA PEREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 18 de janeiro 2021.

Corumbá, 19 de Janeiro de 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 108, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar os servidores abaixo relacionados dos respectivos cargos de provimento em comissão:

I - Josiane de Vasconcelos Escobar, Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão;

II - Sueli Cruz De Arruda, Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 19 de janeiro de 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 109, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria “P” nº. 72/2021.

Art. 2º Nomear ENIVALDO NEVES BARBOSA para o cargo de provimento em Comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 4 de janeiro de 2021.

Corumbá, 19 de janeiro de 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 110, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito o Art. 2º Portaria “P” nº. 100/2021.

Art. 2º Designar Rene Marcio Carneiro, Técnico de Atividades Organizacionais I, Mat. 9194, para exercer a função de confiança de Supervisor de Serviço II, símbolo FCA-2, na Assessoria de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 4 de janeiro de 2021.

Corumbá, 19 de janeiro de 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 111, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito o inciso XXIV do art. 1º da Portaria "P" nº. 61/2021.

Art. 2º Nomear Márcio Jose Tiaen para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG 04, na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 3º Tornar sem efeito o inciso II do art. 1º da Portaria "P" nº. 61/2021.

Art. 4º Nomear Carlos Henrique Cruz Vernochi para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DAG 05, na Coordenadoria de Sistema de Informação.

Art. 5º Tornar sem efeito o inciso VI do art. 1º da Portaria "P" nº. 61/2021.

Art. 6º Nomear Ederaldo Militão de Oliveira para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DAG 05, na Coordenadoria de Tecnologia, Comunicação e Suporte.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Corumbá, 19 de janeiro de 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 112, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Telma Sebastiana Ojeda Leite Nadalin para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG 05, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 11 de janeiro de 2021.

Corumbá, 19 de janeiro de 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CORUMBÁ

DIÁRIO

OFICIAL

FONE: 3234-3463

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE CORUMBÁ

Decreto Orçamentário nº 84 de 7 de dezembro de 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.713 de 16 de Dezembro de 2019.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$793.292,70 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0106.2000.0000	3.1.90.92.00		614.672,40
01.031.0106.2000.0000	3.1.90.94.00		110.120,30
01.031.0106.2000.0000	3.1.91.13.00		39.000,00
01.031.0106.2000.0000	4.4.90.51.00		16.000,00
01.031.0106.2000.0000	4.4.90.52.00		13.500,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0106.2000.0000	3.1.90.11.00		-724.792,70
01.031.0106.2000.0000	3.1.90.13.00		-55.000,00
01.031.0106.2000.0000	3.3.90.36.00		-13.500,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 7 de dezembro de 2020

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 85 de 10 de dezembro de 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.713 de 16 de Dezembro de 2019.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.847.651,27 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

022491 FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB

12.361.0103.2580.0000	3.1.90.04.00	508.100,00
12.361.0103.2580.0000	3.1.91.13.00	288.500,00
12.365.0103.6583.0000	3.1.90.11.00	256.400,00
12.365.0103.6583.0000	3.1.91.13.00	82.000,00
12.366.0103.2585.0000	3.1.90.11.00	70.000,00

022492 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2593.0000	3.1.90.04.00	55.000,00
12.361.0103.2594.0000	3.1.90.11.00	600.000,00
12.361.0103.2594.0000	3.1.90.94.00	100.000,00
12.361.0103.2594.0000	3.1.91.13.00	55.000,00
12.361.0103.2595.0000	3.3.90.32.00	12.000,00
12.365.0103.6587.0000	3.1.90.11.00	104.000,00
12.365.0103.6587.0000	3.1.91.13.00	16.000,00
12.365.0103.6588.0000	3.1.90.11.00	200.000,00

022591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0103.2671.0000	3.3.90.39.00	15.000,00
10.122.0103.2671.0000	3.3.90.47.00	200,00
10.301.0103.2675.0000	3.3.90.36.00	1.000,00

022710 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 85 de 10 de dezembro de 2020

02	27	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
			04.122.0102.4020.0000	3.3.90.39.00		320.000,00
02	27	11	SEC. ESP. DE CIDADANIA E POLÍTICAS PÚBLICAS			
			08.244.0103.2566.0000	3.3.90.39.00		400,00
02	33	25	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
			04.124.0102.8663.0000	3.1.91.13.00		400,00
02	33	83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ			
			15.452.0102.4650.0000	3.1.90.04.00		7.792,95
			15.452.0102.4650.0000	3.1.90.11.00		129.429,98
			15.452.0102.4650.0000	3.1.90.13.00		39.939,10
			15.452.0102.4650.0000	3.1.90.94.00		38.827,39
			15.452.0102.4650.0000	3.1.91.13.00		17.629,86
02	33	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ			
			27.812.0103.4170.0000	3.1.90.11.00		149.500,00
			27.812.0103.4170.0000	3.1.90.13.00		28.260,00
			27.812.0103.4170.0000	3.1.90.94.00		86.000,00
			27.812.0103.4170.0000	3.3.90.39.00		2.000,00
02	33	94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL			
			18.541.0105.4150.0000	3.1.90.94.00		32.000,00
02	33	97	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL			
			23.695.0103.4100.0000	3.1.90.11.00		97.000,00
			23.695.0103.4100.0000	3.1.90.13.00		4.000,00
			23.695.0103.4100.0000	3.1.90.94.00		19.525,00
			23.695.0103.4100.0000	3.1.91.13.00		7.394,14
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO			
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.35.00		23.425,11
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.47.00		41.600,00
			28.843.0102.4061.0000	3.2.90.21.00		6.153,38



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 85 de 10 de dezembro de 2020

02	35	22	AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP			
			26.784.0102.8001.0000	3.1.90.94.00		33.551,45
			26.784.0102.8001.0000	3.3.90.46.00		1.064,95
02	35	91	FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES			
			09.271.0103.6080.0000	3.1.90.03.00		160.000,00
			09.271.0103.6080.0000	3.3.90.98.00		15.000,00
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
			04.122.0101.4181.0000	4.4.90.51.00		32.000,00
			15.451.0101.4180.0000	3.1.90.04.00		5.000,00
			15.451.0101.4180.0000	3.1.90.11.00		660.000,00
			15.451.0101.4180.0000	3.1.90.13.00		50.100,00
			15.451.0101.4180.0000	3.1.90.94.00		160.000,00
			15.451.0101.4180.0000	3.3.90.30.00		4.200,00
			15.451.0101.5200.0000	3.1.90.11.00		30.000,00
			26.782.0101.5062.0000	3.3.90.39.00		817.000,00
			26.782.0101.5062.0000	4.4.90.51.00		252.664,96
02	37	72	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT			
			26.452.0103.4191.0000	3.1.90.94.00		26.000,00
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.47.00		700,00
02	40	10	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS			
			08.122.0103.2560.0000	3.3.90.14.00		570,00
			08.122.0103.2560.0000	3.3.90.39.00		5.000,00
			08.243.0103.2563.0000	3.1.90.11.00		10.000,00
			08.243.0103.2563.0000	3.1.90.13.00		1.800,00
02	40	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
			08.244.0103.2635.0000	3.1.90.11.00		79.073,00
			08.244.0103.2635.0000	3.1.91.13.00		9.500,00
			08.244.0103.2636.0000	3.1.90.94.00		15.800,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 85 de 10 de dezembro de 2020

02	40	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
			08.244.0103.8667.0000	3.1.90.11.00	35.500,00
			08.244.0103.8667.0000	3.1.91.13.00	6.650,00
02	41	10	SEC. MUNC. DE SEGURANÇA PÚBLICA		
			06.181.0103.4299.0000	3.1.90.94.00	22.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	24	91	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB		
			12.361.0103.2580.0000	3.1.90.13.00	-170.000,00
			12.365.0103.6583.0000	3.1.90.04.00	-235.000,00
			12.365.0103.6583.0000	3.1.90.13.00	-170.000,00
			12.365.0103.6585.0000	3.1.90.04.00	-45.000,00
			12.365.0103.6585.0000	3.1.90.11.00	-75.000,00
			12.365.0103.6585.0000	3.1.90.13.00	-30.000,00
			12.365.0103.6585.0000	3.1.90.94.00	-80.000,00
			12.366.0103.2585.0000	3.1.90.04.00	-320.000,00
			12.366.0103.2585.0000	3.1.90.13.00	-25.000,00
			12.366.0103.2585.0000	3.1.91.13.00	-30.000,00
			12.366.0103.2586.0000	3.3.90.39.00	-5.000,00
			12.367.0103.2616.0000	3.1.90.11.00	-20.000,00
02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
			12.306.0103.2593.0000	3.3.90.30.00	-55.000,00
			12.306.0103.6588.0000	3.3.90.30.00	-320.000,00
			12.361.0103.2594.0000	3.3.90.30.00	-100.000,00
			12.361.0103.2594.0000	3.3.90.31.00	-25.000,00
			12.361.0103.2594.0000	3.3.90.39.00	-630.000,00
			12.361.0103.2595.0000	4.4.90.51.00	-12.000,00
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 85 de 10 de dezembro de 2020

02 25 91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.122.0103.2671.0000	3.3.90.32.00	-4.848,00
	10.122.0103.2671.0000	3.3.90.36.00	-5.000,00
	10.122.0103.2671.0000	4.4.90.51.00	-200,00
	10.122.0103.2672.0000	3.3.90.14.00	-2.237,00
	10.122.0103.2672.0000	3.3.90.30.00	-200,00
	10.122.0103.2672.0000	3.3.90.33.00	-700,00
	10.122.0103.2672.0000	3.3.90.39.00	-1.015,00
	10.301.0103.2677.0000	3.3.90.92.00	-500,00
	10.301.0103.2677.0000	4.4.90.52.00	-500,00
	10.302.0103.2697.0000	4.4.90.51.00	-1.000,00
02 27 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
	04.122.0102.4020.0000	3.1.90.04.00	-400,00
	04.122.0102.4020.0000	3.1.91.13.00	-110.500,00
	04.122.0102.4027.0000	3.3.90.30.00	-5.500,00
	04.122.0102.4027.0000	3.3.90.39.00	-6.000,00
	04.122.0102.4027.0000	4.4.90.52.00	-6.000,00
	04.131.0102.4024.0000	3.3.90.33.00	-1.000,00
	04.131.0102.4024.0000	3.3.90.36.00	-1.000,00
	04.131.0102.4024.0000	3.3.90.39.00	-9.000,00
	04.131.0102.4024.0000	3.3.90.47.00	-1.000,00
	04.131.0102.4024.0000	4.4.90.52.00	-6.000,00
	14.422.0103.4821.0000	3.3.90.14.00	-3.000,00
	14.422.0103.4821.0000	3.3.90.39.00	-6.500,00
	14.422.0103.4821.0000	4.4.90.51.00	-3.500,00
02 27 11	SEC. ESP. DE CIDADANIA E POLÍTICAS PÚBLICAS		
	08.244.0103.2566.0000	3.3.90.14.00	-6.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 85 de 10 de dezembro de 2020

02	27	11	SEC. ESP. DE CIDADANIA E POLÍTICAS PÚBLICAS		
			08.244.0103.2566.0000	3.3.90.32.00	-1.000,00
			08.244.0103.2566.0000	4.4.90.52.00	-4.400,00
			08.244.0103.2660.0000	3.3.90.14.00	-8.500,00
			08.244.0103.2660.0000	3.3.90.32.00	-8.500,00
			08.244.0103.2660.0000	3.3.90.33.00	-6.000,00
			08.244.0103.2662.0000	3.3.90.30.00	-1.000,00
			08.244.0103.2662.0000	3.3.90.39.00	-1.000,00
			08.244.0103.2662.0000	4.4.90.52.00	-3.500,00
			08.244.0103.2666.0000	3.3.90.39.00	-6.000,00
			08.244.0103.2666.0000	4.4.90.52.00	-7.000,00
02	33	01	GABINETE DO PREFEITO		
			04.122.0102.4310.0000	3.3.90.92.00	-5.500,00
			04.122.0103.4312.0000	3.3.90.30.00	-1.000,00
			04.122.0103.4312.0000	3.3.90.33.00	-9.000,00
02	33	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
			03.092.0102.4321.0000	3.1.90.11.00	-263.760,00
02	33	25	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
			04.124.0102.4341.0000	3.3.90.30.00	-5.000,00
			04.124.0102.4341.0000	3.3.90.33.00	-5.000,00
			04.124.0102.4341.0000	3.3.90.39.00	-5.000,00
			04.124.0102.8664.0000	3.3.90.14.00	-8.000,00
			04.124.0102.8664.0000	3.3.90.33.00	-2.000,00
			04.124.0102.8664.0000	3.3.90.39.00	-5.500,00
			04.124.0102.8664.0000	3.3.90.40.00	-10.000,00
			04.124.0102.8664.0000	3.3.90.46.00	-18.500,00
			04.124.0102.8665.0000	3.1.91.13.00	-34.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 85 de 10 de dezembro de 2020

02	33	83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ		
			13.392.0103.4120.0000	3.3.90.39.00	-233.619,28
02	33	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ		
			27.812.0103.4170.0000	3.3.50.43.00	-500,00
			27.812.0103.4170.0000	3.3.90.30.00	-1.500,00
02	33	94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL		
			18.541.0105.4150.0000	3.1.90.11.00	-32.000,00
02	33	97	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL		
			23.695.0103.4100.0000	3.3.90.14.00	-525,00
			23.695.0103.4111.0000	3.3.90.39.00	-53.394,14
			23.695.0103.4111.0000	4.4.90.52.00	-74.000,00
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
			04.129.0102.4071.0000	3.1.90.96.00	-39.122,58
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.30.00	-2.477,42
			04.129.0102.4071.0000	3.3.91.97.00	-29.578,49
02	35	22	AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP		
			26.784.0102.8001.0000	3.1.90.11.00	-33.551,45
			26.784.0102.8001.0000	3.3.90.30.00	-1.064,95
02	35	91	FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES		
			99.997.0999.9799.0000	9.9.99.99.00	-175.000,00
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
			04.122.0101.4181.0000	3.3.90.39.00	-140.000,00
			04.122.0101.4181.0000	4.4.90.51.00	-566.000,00
			15.451.0101.4180.0000	3.3.90.46.00	-20.000,00
			15.451.0101.4180.0000	4.4.90.52.00	-27.000,00
			15.451.0101.5067.0000	4.4.90.51.00	-3.100,00
			15.451.0101.5200.0000	4.5.90.61.00	-4.200,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 85 de 10 de dezembro de 2020

02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
			16.482.0103.4658.0000	3.3.90.14.00	-5.000,00
			16.482.0103.4658.0000	3.3.90.30.00	-7.000,00
			16.482.0103.4658.0000	3.3.90.33.00	-3.000,00
			16.482.0103.4658.0000	3.3.90.39.00	-4.000,00
			16.482.0103.4658.0000	3.3.90.40.00	-134.000,00
			16.482.0103.4658.0000	4.4.90.51.00	-4.000,00
			16.482.0103.4658.0000	4.4.90.52.00	-4.000,00
			16.482.0103.4658.0000	4.5.90.61.00	-2.000,00
			16.482.0103.5066.0000	3.3.90.39.00	-5.000,00
			16.482.0103.5173.0000	3.3.90.39.00	-8.000,00
			16.482.0103.5173.0000	4.4.90.51.00	-5.000,00
02	37	72	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT		
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.39.00	-11.700,00
			26.452.0103.4192.0000	3.3.90.39.00	-15.000,00
02	39	10	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL		
			20.122.0102.4092.0000	4.4.90.52.00	-20.000,00
			20.122.0103.4091.0000	4.4.90.51.00	-949.664,96
			20.122.0103.4091.0000	4.4.90.52.00	-100.000,00
02	40	10	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS		
			08.122.0103.2560.0000	3.3.90.30.00	-1.600,00
			08.122.0103.2560.0000	3.3.90.33.00	-770,00
02	40	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
			08.122.0103.2632.0000	3.3.90.14.00	-3.500,00
			08.122.0103.2632.0000	3.3.90.30.00	-500,00
			08.122.0103.2632.0000	3.3.90.33.00	-500,00
			08.122.0103.2632.0000	3.3.90.36.00	-1.000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 85 de 10 de dezembro de 2020**

02	40	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
			08.122.0103.2632.0000	3.3.90.39.00	-1.500,00
			08.241.0103.2642.0000	3.1.90.13.00	-500,00
			08.241.0103.2642.0000	3.1.90.94.00	-500,00
			08.241.0103.2642.0000	3.3.90.30.00	-500,00
			08.241.0103.2642.0000	3.3.90.32.00	-1.000,00
			08.241.0103.2642.0000	3.3.90.36.00	-500,00
			08.241.0103.2642.0000	3.3.90.39.00	-2.000,00
			08.241.0103.2642.0000	3.3.90.46.00	-1.000,00
			08.243.0103.2630.0000	3.1.90.04.00	-500,00
			08.243.0103.2630.0000	3.1.90.11.00	-774,00
			08.243.0103.2630.0000	3.1.90.13.00	-500,00
			08.243.0103.2630.0000	3.1.90.92.00	-374,00
			08.243.0103.2630.0000	3.1.91.13.00	-730,00
			08.243.0103.2630.0000	3.3.90.31.00	-1.000,00
			08.243.0103.2630.0000	3.3.90.32.00	-1.000,00
			08.243.0103.2630.0000	3.3.90.36.00	-1.000,00
			08.243.0103.2630.0000	3.3.90.39.00	-8.000,00
			08.243.0103.2630.0000	3.3.90.40.00	-2.000,00
			08.243.0103.2630.0000	3.3.90.48.00	-500,00
			08.243.0103.2630.0000	4.4.90.51.00	-500,00
			08.244.0103.2635.0000	3.1.90.13.00	-1.000,00
			08.244.0103.2635.0000	3.3.90.32.00	-1.000,00
			08.244.0103.2635.0000	3.3.90.33.00	-1.000,00
			08.244.0103.2635.0000	3.3.90.46.00	-4.000,00
			08.244.0103.2637.0000	3.3.90.14.00	-500,00
			08.244.0103.2637.0000	3.3.90.32.00	-5.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 85 de 10 de dezembro de 2020

02	40	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
			08.244.0103.2637.0000	3.3.90.33.00	-3.000,00
			08.244.0103.2637.0000	3.3.90.36.00	-500,00
			08.244.0103.2637.0000	3.3.90.39.00	-8.000,00
			08.244.0103.2637.0000	3.3.90.47.00	-500,00
			08.244.0103.2637.0000	4.4.90.52.00	-5.000,00
			08.244.0103.2638.0000	3.3.90.30.00	-1.500,00
			08.244.0103.2638.0000	3.3.90.39.00	-500,00
			08.244.0103.2644.0000	3.3.90.35.00	-500,00
			08.244.0103.2644.0000	3.3.90.36.00	-500,00
			08.244.0103.2644.0000	3.3.90.40.00	-13.195,00
			08.244.0103.2644.0000	4.4.90.51.00	-500,00
			08.244.0103.2644.0000	4.4.90.52.00	-10.500,00
			08.244.0103.8667.0000	3.1.90.04.00	-7.650,00
			08.244.0103.8667.0000	3.1.90.13.00	-4.500,00
			08.244.0103.8667.0000	3.3.50.43.00	-30.000,00
			08.244.0103.8667.0000	3.3.90.46.00	-2.000,00
02	40	94	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA		
			08.241.0103.8661.0000	3.3.50.43.00	-6.800,00
			08.241.0103.8661.0000	3.3.90.32.00	-2.000,00
			08.241.0103.8661.0000	3.3.90.33.00	-5.000,00
			08.241.0103.8661.0000	3.3.90.36.00	-1.000,00
			08.241.0103.8661.0000	3.3.90.39.00	-5.000,00
			08.241.0103.8661.0000	3.3.90.48.00	-1.000,00
			08.241.0103.8661.0000	3.3.90.93.00	-5.000,00
			08.241.0103.8661.0000	4.4.90.52.00	-5.000,00
02	41	10	SEC. MUNC. DE SEGURANÇA PÚBLICA		



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 85 de 10 de dezembro de 2020

02	41	10	SEC. MUNC. DE SEGURANÇA PÚBLICA		
			06.181.0103.4299.0000	3.3.90.19.00	-22.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 10 de dezembro de 2020

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 86 de 10 de dezembro de 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 1º da Lei 2.732 de 02 de julho de 2020.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$9.325.232,82 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

022591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0103.2671.0000	3.1.90.13.00	100336	255.687,25
10.122.0103.2671.0000	3.1.91.13.00	100336	424.098,18
10.122.0103.2671.0000	3.1.90.11.00	100336	3.779.813,77
10.122.0103.2671.0000	3.1.90.04.00	100336	642.513,10
10.122.0103.2671.0000	3.1.90.94.00	100336	72.095,57
10.122.0103.2671.0000	3.1.90.96.00	100336	4.154,41
10.122.0103.8672.0000	3.3.50.41.00	168336	399.000,00

022710 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04.122.0102.4020.0000	3.1.90.11.00	100336	137.898,40
04.122.0102.4020.0000	3.1.90.13.00	100336	27.212,08
04.122.0102.4020.0000	3.1.91.13.00	100336	6.816,84
04.122.0102.4020.0000	3.1.90.94.00	100336	71.505,58
14.422.0103.4821.0000	3.1.90.11.00	100336	39.542,78
14.422.0103.4821.0000	3.1.90.13.00	100336	5.995,28
08.244.0103.2566.0000	3.1.91.13.00	100336	3.876,37
14.422.0103.4821.0000	3.1.90.94.00	100336	7.307,48

022711 SEC. ESP. DE CIDADANIA E POLÍTICAS PÚBLICAS

14.422.0103.4821.0000	3.1.91.13.00	100336	1.620,83
08.244.0103.2566.0000	3.1.90.11.00	100336	93.305,98



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 86 de 10 de dezembro de 2020

02	27	11	SEC. ESP. DE CIDADANIA E POLÍTICAS PÚBLICAS				
			08.244.0103.2566.0000	3.1.90.13.00	1	00336	17.325,84
			08.244.0103.2566.0000	3.1.90.04.00	1	00336	4.615,10
			08.244.0103.2566.0000	3.1.90.94.00	1	00336	20.248,47
02	33	01	GABINETE DO PREFEITO				
			04.122.0102.4310.0000	3.1.90.11.00	1	00336	106.205,70
			04.122.0102.4310.0000	3.1.90.13.00	1	00336	23.708,42
			04.122.0102.4310.0000	3.1.91.13.00	1	00336	1.886,71
			04.122.0102.4310.0000	3.1.90.94.00	1	00336	11.402,56
02	33	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
			03.092.0102.4321.0000	3.1.90.11.00	1	00336	412.629,19
			03.092.0102.4321.0000	3.1.90.13.00	1	00336	12.733,76
			03.092.0102.4321.0000	3.1.91.13.00	1	00336	48.999,32
			03.092.0102.4321.0000	3.1.90.94.00	1	00336	37.813,13
02	33	25	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
			04.124.0102.8663.0000	3.1.90.11.00	1	00336	220.544,14
			04.124.0102.8663.0000	3.1.90.13.00	1	00336	967,47
			04.124.0102.8663.0000	3.1.91.13.00	1	00336	28.136,74
			04.124.0102.8663.0000	3.1.90.94.00	1	00336	4.269,45
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO				
			04.129.0102.4071.0000	3.1.90.04.00	1	00336	1.045,00
			09.271.0102.4072.0000	3.1.90.01.00	1	00336	133.375,74
			09.271.0102.4072.0000	3.1.90.03.00	1	00336	56.714,55
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.46.00	1	00336	13.401,00
02	40	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
			08.244.0103.2636.0000	3.1.90.04.00	1	68336	93.394,34
			08.244.0103.2636.0000	3.1.90.11.00	1	68336	100.769,59
			08.244.0103.2636.0000	3.1.90.94.00	1	68336	27.712,70



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 86 de 10 de dezembro de 2020

02	41	10	SEC. MUNC. DE SEGURANÇA PÚBLICA			
			06.181.0103.4299.0000	3.1.90.11.00	100336	1.714.066,47
			06.181.0103.4299.0000	3.1.90.13.00	100336	15.952,00
			06.181.0103.4299.0000	3.1.91.13.00	100336	195.631,53
			06.181.0103.4299.0000	3.1.90.94.00	100336	17.140,00
			06.181.0103.4299.0000	3.3.90.46.00	100336	32.100,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			10.122.0103.2671.0000	3.1.90.04.00	168336	-100.000,00
			10.122.0103.2671.0000	3.1.90.11.00	168336	-150.000,00
			10.122.0103.2671.0000	3.1.90.13.00	168336	-42.000,00
			10.122.0103.2671.0000	3.1.91.13.00	168336	-106.985,96
			10.122.0103.8672.0000	3.3.90.30.00	168336	-14,04
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO			
			04.129.0102.4071.0000	3.1.90.11.00	100336	-5.452.254,68
			04.129.0102.4071.0000	3.1.90.13.00	100336	-612.810,79
			04.129.0102.4071.0000	3.1.91.13.00	100336	-456.019,94
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.30.00	100336	-282.024,70
			04.129.0102.4071.0000	3.3.91.97.00	100336	-142.848,31
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.39.00	100336	-1.758.397,77
02	40	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
			08.244.0103.2636.0000	3.1.90.13.00	168336	-139.198,91
			08.244.0103.2636.0000	3.1.91.13.00	168336	-82.677,72

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 10 de dezembro de 2020

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 87 de 11 de dezembro de 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 1º da Lei 2.745 de 11 de dezembro de 2020.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de R\$2.481.454,48 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			10.122.0103.8672.0000	3.3.90.30.00	114331	2.481.454,48

Excesso:

2.481.454,48

Fontes de Recurso		
1	14	2.481.454,48

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 11 de dezembro de 2020

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 88 de 11 de dezembro de 2020**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e
da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 2º da Lei 2.717 de 18 de Dezembro de 2019.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Superávit Financeiro na importância de R\$32.505,91 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
			04.129.0102.4071.0000	3.1.90.13.00	32.505,91

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 11 de dezembro de 2020

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 89 de 11 de dezembro de 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.017 de 14 de junho de 2020 e autorização contida no Art. 1º da Lei 2.738 de 25 de Setembro de 2020.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$225.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 33 95 FUNDO DE INVEST.CULTURAIS PANTANAL - FIC/PANTANAL

13.392.0103.4140.0000	3.3.90.31.00	123339	225.000,00
-----------------------	--------------	--------	------------

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 33 95 FUNDO DE INVEST.CULTURAIS PANTANAL - FIC/PANTANAL

13.392.0103.4140.0000	3.3.90.36.00	123339	-150.000,00
13.392.0103.4140.0000	3.3.90.39.00	123339	-75.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 11 de dezembro de 2020

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 90 de 16 de dezembro de 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e em conformidade com autorização contida no Art. 1º da Lei 2.748 de 16 de Dezembro de 2020.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação na importância de R\$336.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	10.122.0103.8672.0000	3.3.50.41.00	114332	336.000,00

Excesso: 336.000,00

Fontes de Recurso		
1	14	336.000,00

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 16 de dezembro de 2020

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 91 de 16 de dezembro de 2020**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da
outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.713 de 16 de Dezembro de 2019.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de R\$859.030,53 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 37 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
25.752.0101.5069.0000	4.4.90.51.00		680.000,00
26.782.0101.5062.0000	3.3.90.39.00		179.030,53

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 16 de dezembro de 2020

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

Decreto Orçamentário nº 92 de 16 de dezembro de 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.713 de 16 de Dezembro de 2019.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.999.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0103.2691.0000	3.3.50.41.00	1.000.000,00
-----------------------	--------------	--------------

023510 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

04.122.0102.4060.0000	3.3.90.47.00	225.020,67
-----------------------	--------------	------------

04.129.0102.4071.0000	3.1.90.11.00	773.979,33
-----------------------	--------------	------------

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

010101 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0106.2000.0000	3.1.90.04.00	-1.000,00
-----------------------	--------------	-----------

01.031.0106.2000.0000	3.1.90.11.00	-1.000.750,07
-----------------------	--------------	---------------

01.031.0106.2000.0000	3.1.90.13.00	-206.000,00
-----------------------	--------------	-------------

01.031.0106.2000.0000	3.1.90.16.00	-1.000,00
-----------------------	--------------	-----------

01.031.0106.2000.0000	3.1.90.91.00	-1.000,00
-----------------------	--------------	-----------

01.031.0106.2000.0000	3.1.90.92.00	-20.000,00
-----------------------	--------------	------------

01.031.0106.2000.0000	3.1.90.94.00	-2.593,32
-----------------------	--------------	-----------

01.031.0106.2000.0000	3.1.90.96.00	-1.000,00
-----------------------	--------------	-----------

01.031.0106.2000.0000	3.3.90.14.00	-252.200,00
-----------------------	--------------	-------------

01.031.0106.2000.0000	3.3.90.18.00	-1.000,00
-----------------------	--------------	-----------

01.031.0106.2000.0000	3.3.90.33.00	-10.000,00
-----------------------	--------------	------------

01.031.0106.2000.0000	3.3.90.35.00	-40.000,00
-----------------------	--------------	------------

01.031.0106.2000.0000	3.3.90.36.00	-36.500,00
-----------------------	--------------	------------

01.031.0106.2000.0000	3.3.90.37.00	-1.000,00
-----------------------	--------------	-----------

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 92 de 16 de dezembro de 2020**

01 01 01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0106.2000.0000	3.3.90.39.00		-200.634,46
01.031.0106.2000.0000	3.3.90.91.00		-1.000,00
01.031.0106.2000.0000	3.3.90.92.00		-9.910,00
01.031.0106.2000.0000	3.3.90.93.00		-213.283,54
01.031.0106.2000.0000	4.4.90.51.00		-128,61

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 16 de dezembro de 2020

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 93 de 16 de dezembro de 2020**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da
outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 1º da Lei 2.745 de 11 de dezembro de 2020.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$458.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0103.8672.0000	3.1.90.94.00	114331	458.000,00
-----------------------	--------------	--------	------------

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0103.8672.0000	3.3.90.30.00	114331	-458.000,00
-----------------------	--------------	--------	-------------

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 16 de dezembro de 2020

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 94 de 16 de dezembro de 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 2º da Lei 2.717 de 18 de Dezembro de 2019.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 35 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

04.129.0102.4071.0000	3.1.90.11.00	1.000,00
-----------------------	--------------	----------

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0106.2000.0000	3.3.50.41.00	-1.000,00
-----------------------	--------------	-----------

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 16 de dezembro de 2020

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ

Decreto Orçamentário nº 95 de 16 de dezembro de 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 2º da Lei 2.717 de 18 de Dezembro de 2019.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$56.850,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

023910	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL			
		20.122.0102.4270.0000	3.1.90.94.00	6.500,00
		22.122.0104.6210.0000	3.1.90.94.00	45.000,00
024010	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS			
		08.243.0103.2563.0000	3.3.90.46.00	750,00
024092	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
		08.244.0103.2635.0000	3.1.90.94.00	3.000,00
		08.244.0103.8667.0000	3.1.90.94.00	1.600,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

023910	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL			
		22.122.0104.6210.0000	4.4.90.51.00	-51.500,00
024010	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS			
		08.243.0103.2563.0000	3.3.90.30.00	-750,00
024092	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
		08.244.0103.2635.0000	3.3.90.36.00	-1.700,00
		08.244.0103.2635.0000	3.3.90.39.00	-1.300,00
		08.244.0103.8667.0000	3.1.90.92.00	-1.600,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 16 de dezembro de 2020

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 96 de 23 de dezembro de 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e em conformidade com autorização contida no Art. 1º da Lei 2.753 de 23 de dezembro de 2020.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação na importância de R\$1.972.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			10.122.0103.8672.0000	3.3.50.41.00	114332	672.000,00
			10.122.0103.8672.0000	3.3.50.41.00	131331	1.300.000,00

Excesso: 1.972.000,00

Fontes de Recurso		
1	14	672.000,00
1	31	1.300.000,00

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 23 de dezembro de 2020

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

Decreto Orçamentário nº 97 de 23 de dezembro de 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.713 de 16 de Dezembro de 2019.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$12.295.360,52 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022491 FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB

12.365.0103.6583.0000	3.1.90.11.00	118000	860.900,00
12.365.0103.6585.0000	3.1.90.11.00	118000	283.000,00
12.365.0103.6585.0000	3.1.91.13.00	118000	14.900,00
12.366.0103.2585.0000	3.1.90.11.00	118000	218.900,00
12.366.0103.2585.0000	3.1.91.13.00	118000	14.200,00
12.367.0103.2612.0000	3.1.90.11.00	118000	8.900,00

022492 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2593.0000	3.1.90.04.00	101000	500.000,00
12.361.0103.2593.0000	3.1.90.11.00	101000	1.113.030,71
12.361.0103.2593.0000	3.1.90.13.00	101000	103.000,00
12.361.0103.2593.0000	3.3.90.46.00	101000	230.000,00
12.361.0103.2594.0000	3.3.90.46.00	101000	10.000,00
12.365.0103.6587.0000	3.1.91.13.00	101000	13.000,00
12.365.0103.6587.0000	3.3.90.46.00	101000	116.000,00

022591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0103.2671.0000	3.1.90.04.00	102000	455.412,61
10.122.0103.2671.0000	3.1.90.11.00	102000	2.862.241,82
10.122.0103.2671.0000	3.1.90.13.00	102000	237.237,86
10.122.0103.2671.0000	3.1.90.94.00	102000	114.755,84



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 97 de 23 de dezembro de 2020

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			10.122.0103.2671.0000	3.1.91.13.00	1 02000	152.535,80
			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.39.00	1 02000	152.444,58
			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.46.00	1 02000	166.800,00
			10.301.0103.2675.0000	3.1.90.11.00	1 14009	292.000,00
			10.301.0103.2675.0000	3.1.90.11.00	1 31009	77.600,00
			10.301.0103.2675.0000	3.3.90.36.00	1 14009	3.000,00
			10.301.0103.2677.0000	3.1.90.04.00	1 02000	17.419,98
			10.301.0103.2677.0000	3.1.90.11.00	1 02000	99.084,40
			10.301.0103.2677.0000	3.1.90.11.00	1 14009	200,00
			10.301.0103.2677.0000	3.1.90.13.00	1 02000	3.921,20
			10.301.0103.2677.0000	3.1.91.13.00	1 02000	41.982,54
			10.301.0103.2677.0000	3.3.90.39.00	1 02000	21.184,89
			10.302.0103.2680.0000	3.1.90.11.00	1 31010	53.000,00
			10.302.0103.2680.0000	3.3.90.39.00	1 14010	207.729,00
			10.302.0103.2691.0000	3.3.50.41.00	1 02000	600.000,00
			10.302.0103.2695.0000	3.1.90.11.00	1 31010	82.000,00
			10.304.0103.2684.0000	3.1.90.04.00	1 02000	57.247,76
			10.304.0103.2684.0000	3.1.90.04.00	1 14012	96.000,00
			10.304.0103.2684.0000	3.1.90.11.00	1 02000	99.973,30
			10.304.0103.2684.0000	3.1.90.11.00	1 14012	216.100,00
			10.304.0103.2684.0000	3.1.90.11.00	1 31012	99.973,30
			10.304.0103.2684.0000	3.1.91.13.00	1 02000	46.337,24
			10.304.0103.2685.0000	3.1.90.11.00	1 31013	18.000,00
02	27	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
			04.122.0102.4020.0000	3.1.90.13.00	1 00000	600,00
			04.122.0102.4020.0000	3.1.90.94.00	1 00000	40.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 97 de 23 de dezembro de 2020

02	27	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
			04.122.0102.4020.0000	3.3.90.39.00	1	00000	4.000,00
			14.422.0103.4821.0000	3.1.90.94.00	1	00000	6.000,00
02	27	11	SEC. ESP. DE CIDADANIA E POLÍTICAS PÚBLICAS				
			08.244.0103.2566.0000	3.1.90.94.00	1	00000	17.000,00
			08.244.0103.2566.0000	3.3.90.36.00	1	00000	4.000,00
			08.244.0103.2566.0000	3.3.90.46.00	1	00000	1.300,00
02	33	01	GABINETE DO PREFEITO				
			04.122.0102.4310.0000	3.1.90.94.00	1	00000	6.200,00
02	33	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
			03.092.0102.4321.0000	3.1.90.94.00	1	00000	6.000,00
02	33	25	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
			04.124.0102.8663.0000	3.3.90.46.00	1	00000	1.300,00
02	33	83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ				
			15.452.0102.4650.0000	3.1.90.11.00	1	00000	50.587,97
			15.452.0102.4650.0000	3.1.90.94.00	1	00000	63.020,19
			15.452.0102.4650.0000	3.3.90.46.00	1	00000	5.700,00
			13.392.0103.4120.0000	3.3.90.31.00	1	00000	4.000,00
02	33	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ				
			27.812.0103.4170.0000	3.1.90.11.00	1	00000	140.376,25
			27.812.0103.4170.0000	3.1.90.13.00	1	00000	14.274,78
			27.812.0103.4170.0000	3.1.90.94.00	1	00000	68.359,51
			27.812.0103.4170.0000	3.1.91.13.00	1	00000	7.570,00
			27.812.0103.4170.0000	3.3.90.46.00	1	00000	4.308,00
02	33	94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL				
			18.541.0105.4150.0000	3.1.90.94.00	1	00000	42.500,00
			18.541.0105.4150.0000	3.3.90.46.00	1	00000	1.000,00
02	33	97	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL				



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 97 de 23 de dezembro de 2020

02	33	97	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL				
			23.695.0103.4100.0000	3.1.90.94.00	1	00000	25.400,00
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO				
			04.129.0102.4071.0000	3.1.90.94.00	1	00000	106.660,61
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.39.00	1	00000	176.274,40
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.46.00	1	00000	1.091,00
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.47.00	1	00000	31.610,99
			04.129.0102.4071.0000	3.3.91.97.00	1	00000	49.316,96
			04.129.0102.4071.0000	4.4.90.51.00	1	00000	6.457,15
			09.271.0102.4072.0000	3.3.90.46.00	1	00000	105.600,00
02	35	22	AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP				
			26.784.0102.8001.0000	3.1.90.94.00	1	00000	641,36
			26.784.0102.8001.0000	3.3.90.46.00	1	00000	135,05
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				
			15.451.0101.4180.0000	3.1.90.11.00	1	00000	395.000,00
			15.451.0101.4180.0000	3.1.90.94.00	1	00000	156.000,00
			15.451.0101.4180.0000	3.3.90.46.00	1	00000	18.000,00
			26.782.0101.5062.0000	3.3.90.39.00	1	80501	250.000,00
02	37	72	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT				
			26.452.0103.4191.0000	3.1.90.11.00	1	00000	200.500,00
			26.452.0103.4191.0000	3.1.90.94.00	1	00000	14.000,00
			26.452.0103.4191.0000	3.1.91.13.00	1	00000	18.300,00
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.46.00	1	00000	6.500,00
02	40	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
			08.244.0103.2635.0000	3.1.90.11.00	1	29000	2.298,98
			08.244.0103.2635.0000	3.3.90.46.00	1	29000	1.560,00
			08.244.0103.2636.0000	3.1.90.04.00	1	00000	195.976,92
			08.244.0103.2636.0000	3.1.90.11.00	1	00000	110.508,64



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 97 de 23 de dezembro de 2020

02	40	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
			08.244.0103.2636.0000	3.1.90.13.00	1	00000	33.154,51
			08.244.0103.2636.0000	3.1.90.94.00	1	00000	36.350,00
			08.244.0103.2636.0000	3.1.91.13.00	1	00000	24.147,09
			08.244.0103.2636.0000	3.3.90.46.00	1	00000	4.370,00
			08.244.0103.8667.0000	3.1.90.11.00	1	29000	51.614,97
			08.244.0103.8667.0000	3.1.91.13.00	1	29000	6.596,36
			08.244.0103.8667.0000	3.3.90.46.00	1	29000	1.186,00
02	41	10	SEC. MUNC. DE SEGURANÇA PÚBLICA				
			06.181.0103.4299.0000	3.1.90.94.00	1	00000	18.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	24	91	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB				
			12.361.0103.2580.0000	3.1.90.04.00	1	18000	-758.408,00
			12.361.0103.2580.0000	3.1.90.13.00	1	18000	-419.190,00
			12.361.0103.2580.0000	3.1.90.94.00	1	18000	-125.000,00
			12.365.0103.6585.0000	3.1.90.04.00	1	18000	-98.202,00
02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
			12.306.0103.2593.0000	3.3.90.30.00	1	00000	-723.943,00
			12.306.0103.2594.0000	3.3.90.30.00	1	00000	-20.000,00
			12.306.0103.6588.0000	3.3.90.30.00	1	00000	-210.787,00
			12.306.0103.6588.0000	3.3.90.39.00	1	00000	-30.000,00
			12.361.0103.2593.0000	3.1.91.13.00	1	01000	-113.296,43
			12.361.0103.2593.0000	3.3.50.43.00	1	01000	-80.000,00
			12.361.0103.2593.0000	3.3.90.36.00	1	01000	-63.028,76
			12.361.0103.2593.0000	3.3.90.39.00	1	01000	-95.000,00
			12.361.0103.2593.0000	4.4.90.52.00	1	01000	-50.000,00
			12.361.0103.2594.0000	3.3.90.33.00	1	01000	-10.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 97 de 23 de dezembro de 2020

02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
			12.361.0103.2594.0000	3.3.90.39.00	1	01000	-598.890,00
			12.361.0103.2594.0000	4.4.90.52.00	1	01000	-175.148,00
			12.361.0103.3540.0000	3.3.90.30.00	1	01000	-1.250.979,00
			12.361.0103.3540.0000	3.3.90.39.00	1	01000	-293.661,00
			12.365.0103.6587.0000	3.1.90.04.00	1	01000	-168.592,00
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.32.00	1	02000	-11.041,93
			10.301.0103.2675.0000	3.1.90.04.00	1	31009	-32.000,00
			10.301.0103.2675.0000	3.3.90.14.00	1	14009	-3.000,00
			10.301.0103.2675.0000	3.3.90.30.00	1	14009	-50.000,00
			10.301.0103.2675.0000	3.3.90.39.00	1	14009	-121.000,00
			10.301.0103.2677.0000	3.1.90.04.00	1	14009	-30.000,00
			10.301.0103.2677.0000	3.1.90.13.00	1	14009	-200,00
			10.301.0103.2677.0000	4.4.90.52.00	1	31009	-45.600,00
			10.301.0103.2679.0000	3.3.90.30.00	1	14009	-67.500,00
			10.301.0103.2679.0000	3.3.90.32.00	1	14009	-10.000,00
			10.301.0103.2679.0000	3.3.90.33.00	1	14009	-5.000,00
			10.301.0103.2679.0000	3.3.90.39.00	1	14009	-600,00
			10.301.0103.2679.0000	4.4.90.52.00	1	14009	-2.900,00
			10.301.0103.2693.0000	3.3.90.33.00	1	14009	-5.000,00
			10.301.0103.2698.0000	3.3.90.46.00	1	02000	-2.750,00
			10.302.0103.2681.0000	3.3.90.14.00	1	31010	-3.000,00
			10.302.0103.2681.0000	3.3.90.30.00	1	31010	-5.000,00
			10.302.0103.2681.0000	3.3.90.33.00	1	31010	-5.000,00
			10.302.0103.2681.0000	3.3.90.39.00	1	31010	-5.000,00
			10.302.0103.2681.0000	4.4.90.52.00	1	31010	-5.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 97 de 23 de dezembro de 2020

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
			10.302.0103.2691.0000	3.3.50.41.00	1	31010	-68.660,00
			10.302.0103.2695.0000	3.3.90.37.00	1	14010	-68.076,00
			10.302.0103.2695.0000	3.3.90.39.00	1	31010	-30.000,00
			10.302.0103.2697.0000	3.3.90.14.00	1	14010	-5.670,00
			10.302.0103.2697.0000	3.3.90.14.00	1	31010	-7.500,00
			10.302.0103.2697.0000	3.3.90.30.00	1	14010	-40.961,00
			10.302.0103.2697.0000	3.3.90.32.00	1	31010	-500,00
			10.302.0103.2697.0000	3.3.90.33.00	1	31010	-5.000,00
			10.302.0103.2697.0000	3.3.90.37.00	1	14010	-10.509,00
			10.302.0103.2697.0000	3.3.90.39.00	1	14010	-82.513,00
			10.302.0103.2697.0000	3.3.90.39.00	1	31010	-340,00
			10.304.0103.2684.0000	3.3.90.30.00	1	14012	-100.000,00
			10.304.0103.2684.0000	3.3.90.39.00	1	14012	-116.100,00
			10.304.0103.2684.0000	3.3.90.46.00	1	02000	-78.000,00
			10.304.0103.2685.0000	3.1.90.04.00	1	31013	-500,00
			10.304.0103.2685.0000	3.3.90.14.00	1	31013	-3.500,00
			10.304.0103.2685.0000	3.3.90.30.00	1	31013	-11.100,00
			10.304.0103.2685.0000	3.3.90.39.00	1	31013	-1.900,00
			10.304.0103.2685.0000	3.3.90.92.00	1	31013	-500,00
			10.304.0103.2685.0000	4.4.90.52.00	1	31013	-500,00
			10.305.0103.2673.0000	3.3.90.39.00	1	14012	-9.000,00
			10.305.0103.2673.0000	4.4.90.51.00	1	02000	-4.000,00
			10.305.0103.2673.0000	4.4.90.52.00	1	14012	-87.000,00
02	27	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
			14.422.0103.4821.0000	3.1.90.11.00	1	00000	-120.000,00
02	33	01	GABINETE DO PREFEITO				



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 97 de 23 de dezembro de 2020

02	33	01	GABINETE DO PREFEITO				
			04.122.0102.4310.0000	3.1.90.13.00	1	00000	-140.000,00
			04.122.0102.4310.0000	3.1.91.13.00	1	00000	-60.000,00
			04.122.0103.4312.0000	3.3.90.39.00	1	00000	-86.400,00
02	33	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
			03.092.0102.4321.0000	3.1.90.11.00	1	00000	-400.000,00
02	33	25	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
			04.124.0102.4341.0000	3.1.91.13.00	1	00000	-37.000,00
			04.124.0102.8665.0000	3.1.90.11.00	1	00000	-140.000,00
			04.124.0102.8665.0000	3.1.91.13.00	1	00000	-8.000,00
			04.124.0102.8666.0000	3.1.91.13.00	1	00000	-40.000,00
02	33	83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ				
			13.392.0103.4120.0000	3.3.90.39.00	1	00000	-1.123.308,16
02	33	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ				
			27.812.0103.4170.0000	3.3.90.14.00	1	00000	-5.050,00
			27.812.0103.4170.0000	3.3.90.30.00	1	00000	-4.787,78
			27.812.0103.4170.0000	3.3.90.36.00	1	00000	-111,95
			27.812.0103.4170.0000	3.3.90.39.00	1	00000	-106.890,41
			27.812.0103.4170.0000	3.3.90.40.00	1	00000	-4.778,00
			27.812.0103.4170.0000	3.3.90.47.00	1	00000	-1.658,66
			27.812.0103.4170.0000	3.3.90.92.00	1	00000	-1.000,00
			27.812.0103.4170.0000	3.3.90.93.00	1	00000	-500,00
			27.812.0103.4170.0000	4.4.90.51.00	1	00000	-1.400,00
			27.812.0103.4170.0000	4.4.90.52.00	1	00000	-69,70
			27.812.0103.4170.0000	4.5.90.61.00	1	00000	-500,00
			27.812.0103.5051.0000	3.3.90.32.00	1	00000	-1.000,00
			27.812.0103.5052.0000	3.3.90.30.00	1	00000	-3.040,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 97 de 23 de dezembro de 2020

02	33	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ				
			27.812.0103.5052.0000	3.3.90.31.00	1	00000	-15.728,04
			27.812.0103.5052.0000	3.3.90.36.00	1	00000	-500,00
			27.812.0103.5052.0000	3.3.90.39.00	1	00000	-20.000,00
			27.812.0103.5053.0000	3.3.90.30.00	1	00000	-1.000,00
			27.812.0103.5053.0000	3.3.90.31.00	1	00000	-2.000,00
			27.812.0103.5053.0000	3.3.90.32.00	1	00000	-3.500,00
			27.812.0103.5054.0000	3.3.90.32.00	1	00000	-1.000,00
			27.812.0103.5054.0000	4.4.90.52.00	1	00000	-2.000,00
			27.812.0103.5656.0000	3.3.90.48.00	1	00000	-12.000,00
02	33	94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL				
			18.541.0105.4150.0000	3.3.90.39.00	1	00000	-42.000,00
			18.541.0105.4152.0000	3.3.90.30.00	1	00000	-1.500,00
02	33	97	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL				
			23.695.0103.4100.0000	3.1.90.11.00	1	00000	-25.400,00
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO				
			04.129.0102.4071.0000	3.1.90.04.00	1	00000	-205,39
			04.129.0102.4071.0000	3.1.90.11.00	1	00000	-1.558.967,55
			04.129.0102.4071.0000	3.1.90.13.00	1	00000	-38.689,20
			04.129.0102.4071.0000	3.1.91.13.00	1	00000	-14.141,99
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.08.00	1	00000	-20,00
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.30.00	1	00000	-14,86
			09.271.0102.4072.0000	3.1.90.01.00	1	00000	-36.263,01
			09.271.0102.4072.0000	3.1.90.03.00	1	00000	-39.466,49
02	35	22	AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP				
			26.784.0102.8001.0000	3.1.90.11.00	1	00000	-641,36
			26.784.0102.8001.0000	3.3.90.39.00	1	00000	-135,05



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 97 de 23 de dezembro de 2020

02	35	23	AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
			04.129.0102.4064.0000	3.3.90.39.00	1	00000	-51,38
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				
			04.122.0101.4181.0000	4.4.90.51.00	1	00000	-70.000,00
			15.451.0101.4180.0000	3.3.90.39.00	1	00000	-118.449,00
			15.451.0101.4490.0000	4.4.90.51.00	1	00000	-97.890,00
			16.451.0103.5174.0000	3.3.90.39.00	1	00000	-14.000,00
			16.451.0103.5174.0000	4.4.90.51.00	1	00000	-2.500,00
			25.752.0101.5069.0000	4.4.90.51.00	1	00000	-90.000,00
			26.782.0101.5062.0000	3.3.90.39.00	1	00000	-127.500,00
			26.782.0101.5062.0000	4.4.90.51.00	1	80501	-250.000,00
			28.843.0101.4180.0000	3.2.90.21.00	1	00000	-110,00
			28.843.0101.4180.0000	3.2.90.22.00	1	00000	-15.051,00
			28.843.0101.4180.0000	4.6.90.71.00	1	00000	-33.500,00
02	37	72	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT				
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.39.00	1	00000	-102.300,00
			26.452.0103.4192.0000	3.3.90.30.00	1	00000	-106.500,00
02	40	10	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS				
			08.122.0103.2560.0000	3.3.90.30.00	1	00000	-61,70
			08.122.0103.2560.0000	3.3.90.31.00	1	00000	-876,30
			08.122.0103.2560.0000	3.3.90.36.00	1	00000	-593,80
			08.122.0103.2560.0000	3.3.90.39.00	1	00000	-8.456,86
			08.122.0103.2560.0000	3.3.90.47.00	1	00000	-167,70
			08.122.0103.2560.0000	3.3.90.92.00	1	00000	-450,00
			08.122.0103.2560.0000	3.3.90.93.00	1	00000	-500,00
			08.243.0103.2563.0000	3.1.90.13.00	1	00000	-86,70
			08.243.0103.2563.0000	3.1.90.94.00	1	00000	-273,30



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 97 de 23 de dezembro de 2020

02	40	10	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS			
			08.243.0103.2563.0000	3.3.90.30.00	1 00000	-250,00
			08.243.0103.2563.0000	3.3.90.33.00	1 00000	-1.000,00
			08.243.0103.2563.0000	3.3.90.36.00	1 00000	-500,00
			08.243.0103.2563.0000	3.3.90.39.00	1 00000	-1.000,00
			08.243.0103.2563.0000	3.3.90.40.00	1 00000	-500,00
			08.243.0103.2563.0000	4.4.90.52.00	1 00000	-801,00
02	40	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
			08.122.0103.2632.0000	4.4.90.52.00	1 00000	-500,00
			08.244.0103.2635.0000	3.3.90.30.00	1 29000	-9.853,26
			08.244.0103.2635.0000	3.3.90.32.00	1 00000	-500,00
			08.244.0103.2635.0000	3.3.90.36.00	1 29000	-49,87
			08.244.0103.2635.0000	3.3.90.39.00	1 29000	-2.477,20
			08.244.0103.2635.0000	4.4.90.52.00	1 00000	-500,00
			08.244.0103.2635.0000	4.4.90.52.00	1 29000	-92,24
			08.244.0103.2636.0000	3.1.90.92.00	1 00000	-118,60
			08.244.0103.2636.0000	3.3.90.30.00	1 00000	-65.762,50
			08.244.0103.2636.0000	3.3.90.39.00	1 00000	-2.000,00
			08.244.0103.2636.0000	3.3.90.40.00	1 00000	-81,20
			08.244.0103.2636.0000	3.3.90.47.00	1 00000	-6,30
			08.244.0103.2636.0000	3.3.90.92.00	1 00000	-19,60
			08.244.0103.2637.0000	3.3.90.30.00	1 29000	-217,88
			08.244.0103.2637.0000	3.3.90.39.00	1 29000	-756,50
			08.244.0103.2638.0000	3.1.90.04.00	1 29000	-14,73
			08.244.0103.2638.0000	3.1.90.11.00	1 29000	-1.370,00
			08.244.0103.2638.0000	3.1.90.13.00	1 29000	-955,80
			08.244.0103.2638.0000	3.1.90.92.00	1 29000	-34,10



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 97 de 23 de dezembro de 2020

02	40	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
			08.244.0103.2638.0000	3.1.91.13.00	1 29000	-9.076,50
			08.244.0103.2638.0000	3.3.90.14.00	1 29000	-500,00
			08.244.0103.2638.0000	3.3.90.30.00	1 29000	-8.571,00
			08.244.0103.2638.0000	3.3.90.36.00	1 29000	-500,00
			08.244.0103.2638.0000	3.3.90.39.00	1 29000	-7.109,70
			08.244.0103.2638.0000	3.3.90.40.00	1 29000	-7.500,00
			08.244.0103.2638.0000	3.3.90.46.00	1 29000	-500,00
			08.244.0103.2638.0000	4.4.90.52.00	1 29000	-500,00
			08.244.0103.8667.0000	3.1.90.92.00	1 29000	-362,09
			08.244.0103.8667.0000	3.3.50.43.00	1 29000	-3.700,00
			08.244.0103.8667.0000	3.3.90.30.00	1 29000	-2.862,84
			08.244.0103.8667.0000	3.3.90.32.00	1 29000	-1.000,00
			08.244.0103.8667.0000	3.3.90.36.00	1 29000	-500,00
			08.244.0103.8667.0000	3.3.90.39.00	1 29000	-2.700,00
			08.244.0103.8667.0000	3.3.90.47.00	1 29000	-500,00
			08.244.0103.8667.0000	4.4.50.42.00	1 00000	-500,00
			08.244.0103.8667.0000	4.4.90.52.00	1 29000	-1.552,60
02	40	93	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
			08.243.0103.2650.0000	3.3.50.41.00	1 00000	-5.000,00
			08.243.0103.2650.0000	3.3.50.43.00	1 00000	-1.000,00
			08.243.0103.2650.0000	3.3.90.14.00	1 00000	-12.500,00
			08.243.0103.2650.0000	3.3.90.30.00	1 00000	-19.001,60
			08.243.0103.2650.0000	3.3.90.32.00	1 00000	-3.000,00
			08.243.0103.2650.0000	3.3.90.33.00	1 00000	-2.500,00
			08.243.0103.2650.0000	3.3.90.36.00	1 00000	-1.500,00
			08.243.0103.2650.0000	3.3.90.39.00	1 00000	-1.500,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 97 de 23 de dezembro de 2020

02	40	93	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
			08.243.0103.2650.0000	3.3.90.92.00	1	00000	-1.500,00
			08.243.0103.2650.0000	3.3.90.93.00	1	00000	-5.000,00
			08.243.0103.2650.0000	4.4.50.42.00	1	00000	-2.000,00
			08.243.0103.2650.0000	4.4.90.51.00	1	00000	-1.500,00
			08.243.0103.2650.0000	4.4.90.52.00	1	00000	-1.300,00
02	40	94	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA				
			08.241.0103.8661.0000	3.3.50.43.00	1	00000	-14.700,00
			08.241.0103.8661.0000	3.3.90.39.00	1	00000	-500,00
			08.241.0103.8661.0000	3.3.90.93.00	1	00000	-500,00
			08.241.0103.8661.0000	4.4.50.42.00	1	00000	-1.000,00
			08.241.0103.8661.0000	4.4.90.51.00	1	00000	-1.000,00
			08.241.0103.8662.0000	3.3.90.14.00	1	00000	-5.500,00
			08.241.0103.8662.0000	3.3.90.30.00	1	00000	-10.500,00
			08.241.0103.8662.0000	3.3.90.32.00	1	00000	-4.000,00
			08.241.0103.8662.0000	3.3.90.33.00	1	00000	-3.000,00
			08.241.0103.8662.0000	3.3.90.36.00	1	00000	-1.000,00
			08.241.0103.8662.0000	3.3.90.39.00	1	00000	-8.500,00
			08.241.0103.8662.0000	3.3.90.48.00	1	00000	-1.000,00
			08.241.0103.8662.0000	3.3.90.92.00	1	00000	-500,00
			08.241.0103.8662.0000	4.4.90.52.00	1	00000	-5.000,00
02	40	95	FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE CORUMBÁ				
			08.244.0103.2664.0000	3.3.90.14.00	1	00000	-500,00
			08.244.0103.2664.0000	3.3.90.30.00	1	00000	-500,00
			08.244.0103.2664.0000	3.3.90.32.00	1	00000	-500,00
			08.244.0103.2664.0000	3.3.90.33.00	1	00000	-500,00
			08.244.0103.2664.0000	3.3.90.39.00	1	00000	-500,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 97 de 23 de dezembro de 2020**

02	40	95	FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE CORUMBÁ			
			08.244.0103.2664.0000	4.4.90.52.00	100000	-500,00
02	41	10	SEC. MUNC. DE SEGURANÇA PÚBLICA			
			06.181.0103.4299.0000	3.1.90.11.00	100000	-79.469,65
			06.181.0103.4299.0000	3.1.90.13.00	100000	-152.000,00
			06.181.0103.4299.0000	3.1.91.13.00	100000	-125.000,00
			06.181.0103.4299.0000	4.4.90.51.00	100000	-18.000,00
			06.181.0103.4299.0000	4.4.90.52.00	100000	-101.062,30

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 23 de dezembro de 2020

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 98 de 23 de dezembro de 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 2º da Lei 2.717 de 18 de Dezembro de 2019.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$19.253,33 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022591	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
		10.122.0103.2671.0000	3.3.90.91.00	7.210,00
023325	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
		04.124.0102.8663.0000	3.1.90.94.00	7.400,00
024092	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
		08.244.0103.2636.0000	3.1.90.04.00	287,10
		08.244.0103.8667.0000	3.1.90.11.00	4.356,23

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022591	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
		10.122.0103.2671.0000	3.3.90.32.00	-7.210,00
023301	GABINETE DO PREFEITO			
		04.122.0103.4312.0000	3.3.90.39.00	-7.400,00
024010	SEC. MUN. DE ASSITÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS			
		08.243.0103.2563.0000	3.1.90.92.00	-70,80
		08.122.0103.2560.0000	3.3.90.40.00	-216,30
024092	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
		08.244.0103.2635.0000	3.3.90.92.00	-3.929,30
		08.244.0103.8667.0000	3.3.90.92.00	-54,33
		08.244.0103.2638.0000	3.1.90.94.00	-372,60



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 98 de 23 de dezembro de 2020

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 23 de dezembro de 2020

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 99 de 23 de dezembro de 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 1º da Lei 2.724 de 16 de abril de 2020.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$425.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	10.122.0103.8672.0000	3.3.90.30.00	133000	425.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	10.122.0103.8672.0000	3.3.90.39.00	133000	-425.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 23 de dezembro de 2020

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 100 de 23 de dezembro de 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.713 de 16 de Dezembro de 2019.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de R\$500.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.301.0103.2675.0000	3.1.90.04.00	300.000,00
			10.301.0103.2675.0000	3.1.90.11.00	88.050,00
			10.301.0103.2677.0000	3.1.90.11.00	71.496,00
			10.301.0103.2677.0000	3.3.90.46.00	33.454,00
			10.301.0103.2696.0000	3.1.90.11.00	7.000,00

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 23 de dezembro de 2020

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 101 de 23 de dezembro de 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 1º da Lei 2.734 de 29 de Julho de 2020.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$155.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			10.122.0103.8672.0000	3.1.90.04.00	114331	145.000,00
			10.122.0103.8672.0000	3.3.90.46.00	114331	4.000,00
			10.122.0103.8672.0000	3.1.90.13.00	114331	6.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			10.122.0103.8672.0000	3.3.90.30.00	114331	-155.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 23 de dezembro de 2020

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 102 de 30 de dezembro de 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.713 de 16 de Dezembro de 2019.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$500.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 35 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

04.129.0102.4071.0000	4.4.90.51.00	500.000,00
-----------------------	--------------	------------

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0106.2000.0000	3.3.90.30.00	-21.689,79
01.031.0106.2000.0000	3.3.90.39.00	-478.310,21

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 30 de dezembro de 2020

LUIZ HENRIQUE MAIA PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 103 de 30 de dezembro de 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.713 de 16 de Dezembro de 2019.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$81.517,20 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL			
01.031.0106.2000.0000	3.1.90.11.00		72.236,11
01.031.0106.2000.0000	3.1.90.13.00		5.545,15
01.031.0106.2000.0000	3.1.91.13.00		3.735,94

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL			
01.031.0106.2000.0000	3.3.90.30.00		-47.794,09
01.031.0106.2000.0000	3.3.90.39.00		-7.999,51
01.031.0106.2000.0000	3.3.90.93.00		-21.556,48
01.031.0106.2000.0000	4.4.90.52.00		-4.167,12

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 30 de dezembro de 2020

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO N.º 006 de 18 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e nos termos da legislação pertinentes

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição dos servidores **Anny Carolina Silva Funes - matrícula 4074 - presidente e André Luiz Moraes dos Santos - matrícula n. 2162 - membro,** designados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, que tem por competência avaliar as parcerias celebradas entre o ente público e a Organização da Sociedade Civil - OSC, com referência ao repasse financeiro alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA - 2019, instituída na Resolução n. 004 de 26 de março de 2020, pelos servidores:

- I - Gisseli Santos Durães - matrícula n. 5400 - presidente;**
- II - Gisele de Castro Ramalho - matrícula n. 3991 - membro.**

Art. 2º. Permanecerem inalteradas as demais cláusulas da Resolução n. 004 de 26 de março de 2020.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 18 de janeiro de 2021.

Amanda Cristiane Balancieri lunes
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

DE ACORDO:

- 1. Gisseli Santos Durães**
- 2. Gisele de Castro Ramalho**

RESOLUÇÃO N.º 007 de 18 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e nos termos da legislação pertinentes

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição dos servidores **Anny Carolina Silva Funes - matrícula 4074 - presidente e Maria Auxiliadora Figueiredo do Couto - matrícula n. 1469 - membro,** designados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, que tem por competência avaliar as parcerias celebradas entre o ente público e a Organização da Sociedade Civil - OSC, com referência ao repasse financeiro do cofinanciamento estadual das ações socioassistenciais - FEAS - 2020, instituída pela Resolução n. 038 de 14 de setembro de 2020, no Artigo 3º, pelos servidores:

- I - Gisseli Santos Durães - matrícula n. 5400 - presidente;**
- II - Gisele de Castro Ramalho - matrícula n. 3991 - membro.**

Art. 2º. Permanecerem inalteradas as demais cláusulas da Resolução n. 038 de 14 de setembro de 2020.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 18 de janeiro de 2021.

Amanda Cristiane Balancieri lunes
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

DE ACORDO:

- 1. Gisseli Santos Durães**
- 2. Gisele de Castro Ramalho**

RESOLUÇÃO N.º 008 de 18 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e nos termos da legislação pertinentes

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição da servidora **Anny Carolina Silva Funes - matrícula 4074 - presidente,** designada para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, que tem por competência avaliar o Termo de Fomento n. 001/2020, celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Instituto Moinho Cultural Sul Americano, instituída na Resolução n. 025 de 03 de agosto de 2020, pelo servidor **José Carlos Caixeta Macedo Júnior - matrícula 1945 - membro.**

Art. 2º. Fica designada para a presidência da comissão a servidora **Renata Micena Papa de Almeida - matrícula n. 4023.**

Art. 3º. Permanecerem inalteradas as demais cláusulas da Resolução n. 025 de 03 de agosto de 2020.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 18 de janeiro de 2021.

Amanda Cristiane Balancieri lunes
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

DE ACORDO:

- 1. José Carlos Caixeta Macedo Júnior**
- 2. Renata Micena Papa de Almeida**

RESOLUÇÃO N.º 009 de 18 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e nos termos da legislação pertinentes

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição das servidoras **Anny Carolina Silva Funes - matrícula 4074 - presidente e Joneize Celesque Quevedo Costa - matrícula n. 5402 - membro,** designadas para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, que tem por competência avaliar o Termo de Fomento n. 002/2020, celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, instituída na Resolução n. 052 de 19 de novembro de 2020, pelas servidoras:

- I - Gisseli Santos Durães - matrícula n. 5400 - presidente;**
- II - Gisele de Castro Ramalho - matrícula n. 3991 - membro.**

Art. 2º. Permanecerem inalteradas as demais cláusulas da Resolução n. 052 de 19 de novembro de 2020.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 18 de janeiro de 2021.

Amanda Cristiane Balancieri lunes
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

DE ACORDO:

- 1. Gisseli Santos Durães**
- 2. Gisele de Castro Ramalho**

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

PORTARIA "P" FUNEC Nº 7, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Paulo Carlos de Abreu Junior, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor-Governamental II, símbolo DAG 06, na Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 19 de janeiro de 2021.

HELINEY DE MIRANDA JÚNIOR
Diretor-Presidente da FUNEC



FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

PORTARIA “P” FUNDTUR Nº 5, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL - FUNDTUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o inciso VIII do art. 1º da Portaria “P” FUNDTUR Nº 2/2021.

Art. 2º Nomear Marcel Ferraz Ruy Dias para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG 05, na Fundação de Turismo do Pantanal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Corumbá, 19 de janeiro de 2021.

ELISÂNGELA SIENNA DA COSTA OLIVA
Diretora-Presidente da FUNDTUR

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Designar servidores para fiscalização e gestão Do Contrato Administrativo nº 006/2020, firmado pela Agência Municipal de Trânsito e a empresa L.K. FERNANDES CARVALHO EIRELLI.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Inês A. Albuquerque e Silva**, servidora pública, matrícula nº6640, para atuar como **Gestora** do Contrato Administrativo nº 006/2020.

Art. 2º. Designar **Elvis Mendes Merida**, servidor público, matrícula nº 10235, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 006/2020.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo nº 006/2020, Processo 143/2020, referente à contratação de firma especializada na prestação de serviços de captura “apreensão” e transporte de animais de grande porte (equinos, bovinos e similares), que se encontram soltos nas vias urbanas do município de Corumbá/MS.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Corumbá-MS, 19 de janeiro de 2021.

Lúcio André Messias de Barros
Diretor-Presidente da AGETRAT
Portaria “P” Nº 16/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Processo - 143/2020. Contrato Administrativo - 06/2020. Contratada: L. K. FERNANDES CARVALHO EIRELLI. Objeto - Contratação de empresa para prestação de serviços de captura “apreensão” e transporte de animais de grande porte (equinos, bovino, caprinos e similares), que se encontram soltos nas vias urbanas do município de Corumbá/MS. Comunicamos que ficam DESIGNADOS, a servidora **Inês A. Albuquerque e Silva** - matrícula 6640 - como gestora, e o servidor **Elvis Mendes Merida** - matrícula 10235-responsável por fiscalizar o referido serviço.

Data da Assinatura: 28/12/2020.

Assina: Lúcio André Messias de Barros - Diretor presidente da AGETRAT.

AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA

PORTARIA “P” AGEMP Nº 02, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VILSON DE MELO JUNIOR** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Agência Municipal Portuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 18 de Janeiro de 2021.

Corumbá, 19 de Janeiro de 2021.

MÁRIO SÉRGIO AGUIAR SIQUEIRA
Diretor-Presidente da AGEMP

DIOCORUMBÁ